

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Acessibilidade.

CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº. 110036/2020; CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº 00055/2020 oriundo da homologação do instrumento convocatório – Pregão Presencial nº 029/2019; CONSIDERANDO o atraso na entrega do produto objeto e o descumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2020;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade realizou a comunicação através de Notificação pelo atraso da entrega do objeto contratado via e-mail em onze de maio e em quinze de junho do ano corrente;

CONSIDERANDO a cláusula vigésima primeira do Edital de Pregão Presencial nº 029/2019, bem como da cláusula décima do Contrato Administrativo nº 012/2020, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):

1- Aplica-se à empresa MAC SERVICES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.976.872/0001-24, ADVERTÊNCIA de que trata o cláusula vigésima primeira – item 21.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e 10.1.1 do Contrato Administrativo nº 012/2020, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no referido instrumento e que originou a Nota de Empenho nº 055/2020.

Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueada vistas aos autos, na íntegra, a contar a contar da data de publicação desta decisão. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, no Protocolo Geral do Município de Macaé, situada à Avenida Presidente Sodrê, nº 534, Térreo, Centro, Macaé-RJ. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou e-mail.

Macaé-RJ, 18 de agosto de 2020

JANINE DOS SANTOS PARENTE MARTINS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB convoca os conselheiros e seus respectivos suplentes, para participarem da reunião extraordinária a realizar-se no dia 28 de agosto de 2020, às 14:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 14:h30min, com qualquer número de conselheiros, através do aplicativo Google Meet - Macaé/RJ. Ordem do dia:

- 1-Leitura das Atas das reuniões anteriores;
- 2- Acompanhamento dos dados de 2020;
- 3-Assuntos Gerais.

Macaé, 26 de agosto de 2020.

EDER PEREIRA PEÇANHA
Presidente do CMACSFUNDEB

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA 092/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
31/08/2020	JAIR FRANCO DE AGUIAR	5462-3	ASSESSOR C	DAS III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
01/09/2020	CLAUDIA REGINA DA SILVA BATISTA	007.123.687-28	ASSESSOR C	DAS III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Macaé, 24 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA 093/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
14/08/2020	JORGE LUIS GOMES	418.958.277-87	ASSESSOR B	DAS II	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Macaé, 27 de agosto de 2020.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**Conheça as novas funcionalidades do
MACAÉ APP**

DIÁRIO OFICIAL ONLINE
O diário nas suas mãos

PROTÓCOLO ONLINE
Facilita o protocolo junto a prefeitura

MAIS SAÚDE NA QUARENTENA
Assista vídeos de exercícios físicos COVID-19

Acesso aos serviços e informações

AUXÍLIO EMERGENCIAL
Tire suas dúvidas sobre o auxílio

INOVA PREMIA
Certifica a capacitação online de servidores

INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA
Resultados e indicadores da gestão

MACAÉ FISCALIZA
Envio de ocorrências no município

PROCON ONLINE
Sistema remodelado

EM BREVE
Disponível na App Store

DISPONÍVEL
Disponível no Google Play

MACAÉ

Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.